



**Memorando nº 290/2024 – SARH**

Franca, 06 de dezembro de 2024.

**De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**Para: GABINETE DO SR. PREFEITO**

**Assunto: Requerimento nº 586/2024 – Câmara Municipal**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento encaminhado pelo vereador Zezinho Cabelreiro, a fim de solicitar providências para disponibilizar funcionários para agilizar a aprovação de projetos de imóveis.

Ante o requerido, temos a esclarecer que a demanda pelo suprimento de servidores não poderá ser analisada, em respeito às leis eleitoral e de responsabilidade fiscal, que impõem restrições para o provimentos de vagas através de novas contratações de servidores titulares, nos três meses que antecedem as eleições até a posse dos candidatos eleitos.

Pelo exposto, não há que se falar em a contratação de novo servidor, estando a Administração legalmente restrita às contratações de reposição em casos de vacância.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

**Petersson Alves Facioli**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Recebi em 05/12/24  
HWS  
Gabinete do Prefeito